



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Luis Catelan, 230 - Tel -3724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

Camara@marolnet.com.br

PORTARIA Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

EMENTA: DISCIPLINA NORMAS GERAIS PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica determinada que qualquer saída de servidor durante a o seu período de trabalho, deverá ser previamente anunciada para o conhecimento da Presidência da Casa.

Artigo 2º - Os Servidores ocupantes dos Cargos de Diretor Geral e Assessor Jurídico que compõem o quadro de comissionados não possuem jornada fixa de trabalho a ser desenvolvido da sede da Câmara Municipal, ficando assim a disposição da Presidência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 25 de fevereiro de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Presidente

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 25 / 02 / 2005

SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 25 / 02 / 2005

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURARIA